

GRUPO ESPECIAL 1504

150 meses

Cat	Modelo	Contribuição Mensal	Crédito	Parcela	Parcela C/ Seg	Parcela Reduzida 20%	Parcela Reduzida C/Seg	Parcela Reduzida 30%	Parcela Reduzida C/Seg	Parcela Reduzida 40%	Parcela Reduzida C/Seg	Parcela Reduzida 50%	Parcela Reduzida C/Seg
A1	Crédito p/ Imóvel 01	0,8133	50.000,00	406,67	446,74	325,33	365,41	284,67	324,74	244,00	284,08	203,33	243,41
B1	Crédito p/ Imóvel 02	0,8133	60.000,00	488,00	536,09	390,40	438,49	341,60	389,69	292,80	340,89	244,00	292,09
C1	Crédito p/ Imóvel 03	0,8133	70.000,00	569,33	625,44	455,47	511,57	398,53	454,64	341,60	397,71	284,67	340,77
D1	Crédito p/ Imóvel 04	0,8133	80.000,00	650,67	714,79	520,53	584,66	455,47	519,59	390,40	454,52	325,33	389,46
E1	Crédito p/ Imóvel 05	0,8133	90.000,00	732,00	804,14	585,60	657,74	512,40	584,54	439,20	511,34	366,00	438,14
F1	Crédito p/ Imóvel 06	0,8133	100.000,00	813,33	893,49	650,67	730,82	569,33	649,49	488,00	568,15	406,67	486,82
Taxa de Administração: 21,9%				Fundo de Reserva: 0,1%				600 Participantes					
Previsão da 1ª assembleia: 23/10/09										VENCIMENTO 15			

Forma de contemplação;

- Uma cota por sorteio, prioritariamente;
- Uma cota por lance livre, ou seja, qualquer valor ofertado acima de 10%;
- Uma cota por lance fixo de 30%; Em havendo saldo, mais uma por lance livre e outra por lance fixo, assim sucessivamente
- O consorciado poderá deduzir o lance ofertado do crédito a que tem direito para pagamento do lance, não havendo limite para dedução (lance embutido)
- O consorciado poderá participar nas duas modalidades de lance, lembrando que o percentual ofertado incidirá sobre o valor do bem mais taxas.
- Poderá ainda optar pelo pagamento da parcela na forma light, reduzida em (20 %) ou (30%) ou (40%) ou (50%) tomando-se como base o crédito integral. Após a contemplação, a diferença gerada nas parcelas anteriores serão recalculadas nas parcelas vincendas, com base no valor integral do crédito
- O consorciado contemplado por Lance, após integralizá-lo, poderá optar pelo pagamento do saldo devedor no prazo restante para o término do grupo originariamente contratado, diminuindo o percentual mensal de pagamento.
- O Lance embutido, poderá também ser diluído, se o bem adquirido e ofertado como garantia fiduciária for igual ou maior que o valor do crédito originariamente contratado.
- Esta opção da diluição deverá ser informada à Administradora, quando do pagamento de lance
- As contemplações ora ajustadas estão condicionadas à existência de recursos suficientes no grupo para a disponibilização dos créditos respectivos
- O reajuste do crédito será anual com base no INCC (Índice Nacional da Construção Civil).
- O percentual mensal do seguro de vida é de 0,0657%.
- O seguro de vida é sobre o saldo devedor.

NÃO ESQUECER O TERMO ADITIVO

INFORMAÇÕES E VENDAS: EDILSON A.MOREIRA - FONES: 41 3247 7664 /// 9973 3157